

P O R T A R I A Nº 1092/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003512/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 4790 e 10377, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01888382 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/07/2026 e término em 15/01/2027.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal